



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

• “Terra do Rei Pelé”

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Decreto Municipal nº 3.615, de 1º de dezembro de 2017

Nº.....109.....
Visto.....mmr.....

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024/CSP

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES – MG.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasil, 225, Jardim América, neste Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, brasileiro, casado, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRÊS CORAÇÕES - ASSODITRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.895/0001-89, situada na Avenida Brasil, nº 265, Jardim América, nesta cidade, doravante denominada **OSC**, representada pelo seu Presidente, **SAMIRA AHMAR**, brasileira, portadora do CPF: 589.461.956-49, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 3.625, de 1º de dezembro de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria nº 010.2.1/2024 e respectiva Dispensa, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recurso financeiro à **OSC ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRÊS CORAÇÕES – ASSODITRI**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 3.625/17.



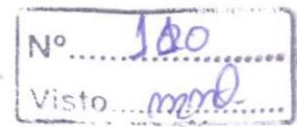
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

• "Terra do Rei Pelé"

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Decreto Municipal nº 3.615, de 1º de dezembro de 2017



1.2 O Plano de Trabalho e Estatuto da OSC são partes integrantes do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente termo vigorará a partir de 01 de Novembro de 2024 até 31 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou frações deste, a critério da Administração Pública, mediante manifestação de interesse da OSC em até 30 (trinta) dias do término da vigência.

2.2 – As prorrogações serão limitadas, ao prazo máximo, de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 81 do Decreto Municipal nº 3.625/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1 – O MUNICÍPIO repassará à OSC para a execução das ações previstas na cláusula primeira, o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser repassado em 12 parcelas mensais, conforme o cronograma abaixo, que será creditada em conta bancária da Organização celebrante, aberta especificamente para esse fim.

3.2 - Cronograma de desembolso:

Mês	Valor
Novembro de 2024	R\$ 15.000,00
Dezembro de 2024	R\$ 15.000,00
Janeiro de 2025	R\$ 15.000,00
Fevereiro de 2025	R\$ 15.000,00
Março de 2025	R\$ 15.000,00
Abril de 2025	R\$ 15.000,00
Mai de 2025	R\$ 15.000,00
Junho de 2025	R\$ 15.000,00
Julho de 2025	R\$ 15.000,00
Agosto de 2025	R\$ 15.000,00
Setembro de 2025	R\$ 15.000,00
Outubro de 2025	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 180.000,00



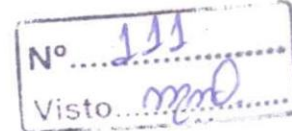
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

• "Terra do Rei Pelé"

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Decreto Municipal nº 3.615, de 1º de dezembro de 2017



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentária específica no orçamento de 2024 do Fundo Municipal de Saúde, (Lei Orçamentária Anual nº 5.001 de 29 de dezembro de 2023) em conformidade com a Lei nº 4.638, de 2021 (Pano Plurianual – PPA) e Lei nº 4.908, de 19 de julho 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO):

- Número da Ficha – Fonte: 09001.1012200524.670. 33504300000 **0399 15000001002**

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 - A este Termo de Colaboração fez-se procedimento de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com inciso IV, do art. 33 do Decreto Municipal nº 3.625/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA OSC

6.1 - São obrigações e responsabilidades da OSC:

- a) Ofertar o programa (descrição do programa) e conforme a proposta constante do Plano de Trabalho apresentado;
- b) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado.
- c) Realizar as contratações de profissionais para a execução do Serviço;
- d) Atender ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.625/2017;
- e) Prestar contas à Câmara Municipal e ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno, até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro;
- f) Aplicar os recursos financeiros recebidos, em decorrência da parceria, quando não utilizados, nos termos dos §1º e 2º do art. 48 do Decreto Municipal nº 3.625/2017.